



**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º \_\_\_\_/2024**

**AO PROJETO DE LEI N.º 43/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.**

**Súmula:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art. 124-A da Lei Orgânica Municipal.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 43/2024.

**Art. 1º** - As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida do último exercício.

**Art. 2º** - Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2023 foi de **R\$ 224.961.453,24**, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R\$ 2.699.537,44** cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R\$ 179.969,17.**

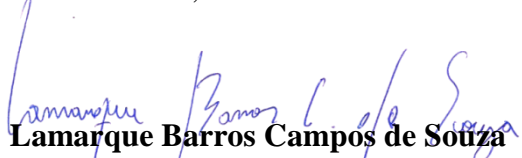
**Art. 3º** - Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros na ordem de **R\$ 89.984,58 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para a aquisição de uma ambulância para a Comunidade Rural, Riacho Fundo, em Cajazeiras/PB, perfazendo 50%.

**Art. 4º** - Será destinado 50% para a aquisição de equipamentos para a Creche que está em construção na Zona Sul deste município, os recursos financeiros na ordem de **R\$ 89.984,58 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

**Art. 5º** - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art. 6º** - Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala do Plenário, 19 de novembro de 2024.

  
**Lamarque Barros Campos de Souza**  
Vereador – PSB